



Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descrédenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Cristiane Rose Jerônimo – Matrícula nº 11224.850-8 da E.M. Ayrton Senna (Unidade Requisiteante);

Édna da Silveira Lima Góes - Matrícula nº 11232.660-1 da E.M. Ayrton Senna (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Édna da Silveira Lima Góes – Matrícula nº 11232.660-1 da Ayrton Senna (Unidade Requisiteante)

Cristiane Rose Jerônimo - Matrícula nº 11224.850-8 da E.M. Ayrton Senna (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delega competência a servidor e dá outras providências

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 14 da Lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor **PAULO LIMA DE ANDRADE JUNIOR**, Agente da Administração Educacional, matrícula nº 235.237-5, para sem prejuízos de suas atribuições, responder, supletivamente, pela Coordenação de Tesouraria da FME, como Tesoureiro Substituto do Departamento de Controle Interno e Finanças da FME, nas faltas e impedimentos da Titular, podendo desta forma movimentar as contas bancárias da FME, inclusive às relativas a recursos oriundos de convênio, assinando cheques e demais documentos.

Art. 2º - Quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, os atos mencionados no caput que se relacionem com o pagamento somente serão praticados exclusivamente em conjunto o presidente desta FME.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA Nº 383/2022).

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 009/2021 COM SRP

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Eletrônico nº009/2021 com SRP, em favor da Licitante: **ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, CNPJ nº:21.416.517/0001-36, no valor total do item de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0155-4070, Código de Despesa nº34490-52, e Fonte 605. Processo Administrativo: 210/0474/2021.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO

nº 009/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 005/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS PARA ATENDER AS UES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE E ANEXOS DA FME**, Processo Administrativo nº 210/0474/2021, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP nº 005/2021**, Total de Fornecedores registrados: **01 (uma)**. A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de publicação, no valor total de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)**. A publicação da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa que o Tomada de Preços supra, fica adiado **SINE DIE**.

Corrigenda: Na convocação da Assembleia do CEC da NAEI Vila Ipiranga, publicada em 25 de fevereiro de 2022, onde se lê: ...que será realizada no dia 08/03/2022, ...; leia-se: ...que será realizada em 18/03/2022.

O Presidente do CEC da E.M. Levi Carneiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Est. Washington Luís, 488, Sapê, Niterói, no dia 17 de março de 2022, às 13h30 min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 14h., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição de membros do CEC para o exercício do biênio 2022 - 2023;

O Presidente do CEC da E.M. Maestro Heitor Villa Lobos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Salo Brand, s/nº, Ilha da Conceição, Niterói, no dia 17 de março de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Deliberar aprovação de alteração do Estatuto do CEC;
- Eleição dos novos membros do Conselho Escola Comunidade (CEC) para o biênio 2022 - 2023;
- Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE 2022 (Rol de despesas);
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste

